

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2022 / CMDI

Revoga a Resolução nº 03/2021 e altera o membro da Comissão de Comunicação, Divulgação e Eventos.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 3.257/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos do Idoso, resolve.

Art. 1º Alterar a Comissão de Comunicação, Divulgação e Eventos de forma paritária com os seguintes membros:

Representante Governamental Antônio Carlos M. Simões Sônia Mendes de Bem Representante Não Governamental Nelson Siqueira José Luiz Maia Grigolo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a resolução nº 03/2021.

Tubarão, 16 de março de 2022.

Jose Laur Main Grigolo Presidente do CMDI